

Assembleia de voto de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 12/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária do Magazine Luiza S.A., convocada para o dia 12 de abril de 2019, às 11:30 horas, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo: - se enviar diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) via física original do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) pessoa física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto / contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país. O boletim de voto à distância e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 4 dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 08 de abril de 2019, inclusive. Eventuais boletins de voto à distância recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. - se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos. Para mais informações e orientações, vide o Manual da Administração.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>Magazine Luiza S.A. A/C: Diretoria de Relações com Investidores Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14400-660, Franca/SP; ou Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, CEP 02051-000, São Paulo/SP. E-mail: ri@magazineluiza.com.br</p>
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar 04538-132, São Paulo, SP Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples <p>1. Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da aquisição, pela Companhia, das empresas de tecnologia Softbox Sistemas de Informação Ltda., Certa Administração Ltda. e Kelex</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 12/04/2019

empresas de tecnologia Softbox Sistemas de Informação Ltda., Certa Administração Ltda. e Kelex Tecnologia Ltda. (“Operação”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Ratificação da nomeação e contratação da American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda. (“Duff & Phelps Brasil”), empresa especializada contratada pela administração da Companhia para elaboração de laudo de avaliação previsto no artigo 256, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, em razão da Operação (“Laudo de Avaliação”);

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação do Laudo de Avaliação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Retificação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de abril de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____